

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA, PARA EXERCER O CONTROLE E O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, FORNECIDA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ICAPUI-CE.

II. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

	ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Coliforme Totais	SER	60	49,50	R\$ 2.970,00
2.	Escherichia Coli	SER	60	49,50	R\$ 2.970,00

	ANÁLISES FÍSICAS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Cor	SER	100	18,33	R\$ 1.833,33
2.	Turbidez	SER	100	18,33	R\$ 1.833,33

	ANÁLISES QUÍMICAS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Dureza	SER	100	17,67	R\$ 1.766,67
2.	Cloretos	SER	100	21,67	R\$ 2.166,67
3.	Cloro Residual	SER	100	18,00	R\$ 1.800,00
4.	Sólidos Dissolvidos Totais	SER	100	21,67	R\$ 2.166,67
VALOR TOTAL				R\$	17.506,67

III. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação tem por objetivo dar suporte ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Icapuí-CE, nos serviços de deslocamento de servidores no exercício de suas funções e transporte de equipamentos para manutenção e operação, visando, assegurar o desenvolvimento do serviço da Autarquia Municipal, a intermediação das ações, buscando atingir os objetivos traçados, com eficiência, eficácia e economicidade.

IV. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 17.506,67 (Dezessete mil, quinhentos e seis Reais e sessenta e sete Centavos)** apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços solicitadas, sendo que estes estão de acordo com os preços praticados no mercado local e ou regional.

V. DO TERMO DE CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

VI. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal de contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

VII. DA APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverá constar a especificação detalhada do item nos quantitativos solicitados, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto;

7.2. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta apresente o **Menor Preço**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico e no edital da licitação.

VIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICIPIO DE ICAPUI/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.122.0002.2.115 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. RECURSOS ORDINÁRIOS.

IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Icapuí-CE.

X. DO REQUISITO MÍNIMO:

10.1. São requisitos mínimos à participação no certame:

10.1.1. Declaração de disponibilidade do veículo, sob as penas cabíveis.

XI. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, o qual será acompanhado e fiscalizado pelo funcionário designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Icapuí-CE;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível do veículo locado durante o tempo da prestação do serviço;

11.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, dentro dos prazos determinados no contrato.

XII. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

12.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

12.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

12.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

12.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

12.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos,

indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

12.7 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

12.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

12.9 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.10- Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11- Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

12.12- Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2. Reproduza-se fielmente este projeto básico na minuta do edital.

Icapuí/CE, 02 de setembro de 2024.

José Marcelo da Silva
Diretor Administrativo